

**LEI MUNICIPAL Nº 2146 DE 05/08/93  
PROJETO DE LEI Nº 2230**

**"CONSIDERA COMO SENDO EM COMISSÃO O CARGO  
DE CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica considerado, como sendo em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Pessoal, com os vencimentos de CR\$ 40.791,56 (quarenta mil setecentos e noventa e hum cruzeiros reais e cinquenta e seis centavos), tomando-se como base o mês de Julho/93.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 05 de Agosto de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA /  
VER. SECRET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE